

**PORTARIA Nº 5.829/SIA, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso de aeronaves de asa fixa no aeródromo público de Maracás, localizado em Maracás/BA.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 27/2020/GFIC/SIA, de 1 de setembro de 2021, e o que consta no Processo nº 00065.034236/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Maracás, Código Identificador de Aeródromo – CIAD BA0031, indicador de localidade OACI SNMJ, localizado em Maracás/BA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**